

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 46 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito
MUNICIPAL de Parapuã, usando das atri-
buições que lhe são conferidas p o r
lei,

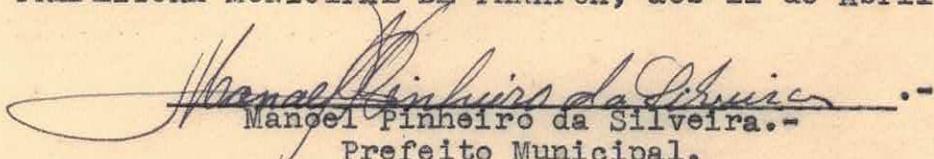
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de decreta e eu
promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
especial de Cr. \$270,00 (duzentos e setenta cruzeiros) destinado a --
ocorrer o pagamento á firma SALLS OLIVEIRA & CIA. LTDA., da Capi-
tal, pelo fornecimento de impressos no exercício de 1.948.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com --
os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o cor-
rente exercício.

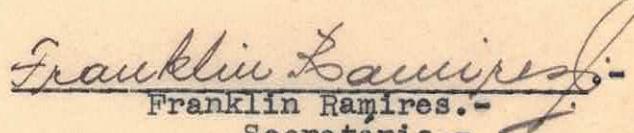
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 11 de Abril de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-

Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cial de Parapuã na data supra.


Franklin Ramires.-
Secretario.-